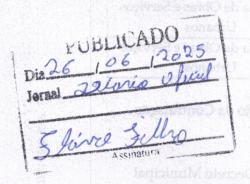


# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

## PORTARIA Nº 1957/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO QUENTE), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
- **Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade de aquisição de Material de Asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Quente), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.
- **Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	
----------	-----------	------------	--

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br</u> / <u>gabinete@itaquirai.ms.gov.br</u> / <u>comunicacao@itaquirai.ms.gov.br</u>
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Waldir Sell Junior	10705	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Roberto Miguel da Silva Junior	4139	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Moises Batista dos Santos	3070	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 24 de junho de 2025.

## THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL